Município
Palmela
Câmara Municipal

ENTRADA	
A PREENCHER PELOS SERVIÇOS	DATA
	N.º REGISTO
	FICHA DO
	QUARTEIRÃO
	TRABALHADOR/A

FE.03.02.B.V.01

MINORAÇÃO DE IMI – CONFIRMAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO PREDIAL VOLUNTÁRIA
(ÁREA DE INTERVENÇÃO DO CENTRO HISTÓRICO)

À Presidência da Câmara Municipal de Palmela

Identificação do/a proprietário/a titular de direitos

NIF[1] _____

Nome _____

Telefone _____

Documento de Identificação[2] _____ N.º _____ Data de Validade _____

Objeto do pedido

Na qualidade de proprietário e/ou titular de direitos declaro, sob responsabilidade própria, serem verdadeiras as informações aqui prestadas e que o prédio a que corresponde o artigo urbano n.º _____ da freguesia de Palmela sito em _____, se localiza na área de intervenção do Centro Histórico de Palmela, conforme os elementos facultados em anos anteriores, não tendo os mesmos sido objeto de quaisquer alterações.

Fração / Unidade Independente _____ Arrendado: ☐
Fração / Unidade Independente _____ Arrendado: ☐
Fração / Unidade Independente _____ Arrendado: ☐
Fração / Unidade Independente _____ Arrendado: ☐
Fração / Unidade Independente _____ Arrendado: ☐
Fração / Unidade Independente _____ Arrendado: ☐
Fração / Unidade Independente _____ Arrendado: ☐
Fração / Unidade Independente _____ Arrendado: ☐
Fração / Unidade Independente _____ Arrendado: ☐

Elementos para a instrução do pedido

☐ Cópia de nota de liquidação do Imposto Municipal sobre Imóveis; _____ a _____

☐ Cópia de recibo e/ou do contrato de arrendamento, caso se aplique (caso tenha sido rubricado no presente ano). _____ a _____

Informação Adicional

1. Realizou obras de conservação nos últimos 5 anos? ☐ Sim ☐ Não
2. É a 1.ª vez que usufrui da redução de IMI no Centro Histórico? ☐ Sim ☐ Não

[1] Número de Identificação Fiscal.
[2] Apresentação de BI – Bilhete de Identidade, CC – Cartão de Cidadão.

Município
Palmela
Câmara Municipal

Requerente / Técnico/a
Data ___/___/___

3. O desconto que usufruiu foi investido no edifício? ☐ Sim ☐ Não

4. Qual o valor investido na realização de obras?

☐ < 250€
☐ 250€ a 500€
☐ 500€ a 1.000€
☐ 1.000€ a 2.500€
☐ 2.500€ a 5.000€
☐ 5.000€ a 7.500€
☐ >7.500€

Termo Informativo

- A minoração de IMI nos termos previstos nos números 6 e 7 do art.º 112 do Código de Imposto Municipal sobre Imóveis é uma medida discricionária dos municípios, sujeita a deliberação da Assembleia Municipal.
A sua aplicação só toma efeito após competente aprovação.
- O tratamento de dados pessoais para efeitos de contacto ou para efeitos de comunicação dos serviços do Município de Palmela está em conformidade com as normas aplicáveis no âmbito da proteção de dados pessoais e da segurança da informação, de acordo com os termos e condições da Política de Proteção de Dados e de Privacidade que se encontram disponíveis em www.cm-palmela.pt.
Os/as titulares dos dados podem exercer os seus direitos de proteção de dados, nomeadamente os direitos de informação, acesso, consulta, retificação, oposição ao tratamento ou apagamento, dentro do horário normal de funcionamento, através dos canais de atendimento, nomeadamente o Atendimento Presencial municipal, ou pelo correio eletrónico atendimento@cm-palmela.pt.
Formulário disponível em https://www.cm-palmela.pt/pages/2780

Declaração

Tomei conhecimento que estão excluídos dos benefícios de minoração de IMI de 30%, ou 50% os prédios urbanos que se encontrem devolutos ou parcialmente devolutos há mais de um ano, ou os prédios em ruínas, exceto quando a condição seja motivada por desastre natural ou calamidade, conforme disposto no n.º 3 do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI).

Data e assinatura

Palmela, __ de _____ de 20__ Assinatura

(Assinatura conforme BI/Cartão de Cidadão/Passaporte do/a requerente ou de outrem a seu rogo, se o/a mesmo/a não souber assinar, ou mandatário/a, representante legal, com carimbo comercial, quando se trate de pessoa coletiva)

Nota:
Onde se lê "__a__" - O/A requerente deve numerar as páginas dos documentos instrutórios e organizá-las de forma sequencial.
As falsas declarações ou a falsificação de documentos constituem crime nos termos previstos, respetivamente, nos artigos 348º - A e 256º do Código Penal.